

## DECRETO N°. 69, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) Os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 1.490, de 01 de julho de 2024;
- b) A não obrigatoriedade de apresentação do QDD Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.428, de 08 de junho de 2022;
- c) Que o QDD Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Quartel Geral foi aprovado pela Lei 1.496, de 10 de dezembro de 2024;
- d) Que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não



se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 1.496, de 10 de dezembro de 2024 (LOA), o elemento de despesa 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica na classificação orçamentária: 02.05.04.04.125.0144.2016 Manutenção das Atividades da Seção de Tributação e Fiscalização e o elemento de despesa 3.3.90.32.00 Material, Bem, ou Serv. para Distribuição Gratuita na classificação orçamentária: 02.07.01.10.301.0123.2028 Programa Estratégia em Saúde da Família – ESF o elemento de despesa 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil na classificação orçamentária: 02.10.01.20.608.0133.2048 Apoio ao Agronegócio Sustentável a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

**Art. 2º.** O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R\$ 33.335,00 (Trinta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)	
02.05.04 – Divisão da Fazenda	1.500.000.0000	30.000,00	
02.05.04.04.125.0144.2016 Manutenção das Atividades da Seção de			
Tributação e Fiscalização			



Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -		
Pessoa Física		
02.07.01 – Seção de Saúde	1.621.000.0000	3.240,00
02.07.01.10.301.0123.2028 – Programa Estratégia em Saúde da Família – ESF		
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem, ou Serv. para		
Distribuição Gratuita		
02.10.01 - Seção de Agropecuária	1.500.000.0000	95,00
02.10.01.20.608.0133.2048 Apoio ao Agronegócio Sustentável		
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil		
	1.500.000.0000	30.095,00
TOTAL	1.621.000.0000	3.240,00

**Art. 3º.** Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-seá a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritos ao orçamento do Poder Executivo, no importe total deR\$ 33.335,00 (Trinta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.05.04 – Divisão da Fazenda	1.500.000.0000	30.000,00
02.05.04.04.125.0144.2016 Manutenção das Atividades da Seção de		
Tributação e Fiscalização		
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient.,		
Desp. e Outras – F. 68		
02.07.01 – Seção de Saúde	1.621.000.0000	3.240,00
02.07.01.10.301.0123.2028 – Programa Estratégia em Saúde da Família – ESF		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo – F. 141		
02.10.01 - Seção de Agropecuária	1.500.000.0000	95,00
02.10.01.20.608.0133.2048 Apoio ao Agronegócio Sustentável		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo – F. 263		
TOTAL	1.500.000.0000	30.095,00



	1.621.000.0000	3.240,00
--	----------------	----------

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 28 de agosto de 2025.